

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **117ª** Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **30** (trinta) de **novembro** de **2017**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar a necessidade de promover o Aumento do Capital Social, mediante emprego dos recursos financeiros, aportados pelo acionista controlador, assentados nos registros contábeis da Celgpar; e **2.2** Autorizar a Diretoria, no sentido de instaurar os procedimentos de contratação de Consultoria Especializada, sujeita à nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, objetivando definir o Preço de Emissão de ação da Celgpar.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração José Fernando Navarrete Pena, José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva; observada a presença de Braulio Afonso Morais, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar e Diretor Vice-Presidente da Celg GT, e Glória Edwiges Miranda Coelho, Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar. Presentes também, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, Daniel Vinícios Nunes Vieira, Procurador-Geral da Celgpar, e Joicyrmar Oliveira Lopes Vieira, Superintendente de Economia e Regulação da Celg GT.
4. **AUSÊNCIA:** Não houveram ausências.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, precedida da identificação dos Conselheiros de Administração presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do Art. 18, § 4º, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos presentes. Sucessivamente, no **Item 2.1**, da Ordem do Dia, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão a matéria relativa à necessidade de promover o Aumento do Capital Social da Celgpar, mediante emprego dos recursos financeiros, aportados pelo acionista controlador, assentados nos registros contábeis da Celgpar e, imediatamente, concedeu a palavra ao Secretário desse evento societário, Eduardo José dos Santos, na condição de Contador-Geral da Celgpar, objetivando a prestação de esclarecimentos complementares sobre essa matéria. Imediatamente, Eduardo José dos Santos explicou sucintamente os aspectos concernentes a esse item da Ordem do Dia; relatou que o acionista controlador da Celgpar, Governo do Estado de Goiás, promoveu o ingresso de recursos financeiros na Celgpar, na importância aproximada de R\$ 2.775.134.185,29 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Em seguida, o Contador-Geral salientou que do total aportado, R\$1.252.876.652,56 (um bilhão, duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), encontra-se registrado na rubrica "Recursos Destinados a Aumento do Capital Social". Segundo Eduardo José dos Santos, o restante, R\$ 1.522.257.532,73 (um bilhão, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), está apropriado na conta contábil "Obrigações com Controladores". O Contador-Geral ressaltou que independentemente da conta de alocação nos registros contábeis da Celgpar, registros estes passíveis de conciliação final no encerramento das Demonstrações Financeiras de 31 de

dezembro de 2017, esses recursos financeiros constituem créditos em favor do acionista controlador, e, sob a ótica da legislação, poderão ser empregados nessa condição no Aumento do Capital Social da Celgpar. Posteriormente, Eduardo José dos Santos informou que a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, em nome do acionista controlador, por meio do Ofício nº 646, de 1º de novembro de 2017, manifestou formalmente concordância em empregar os seus créditos, objetivando subscrever e integralizar ações nessa Subscrição Particular de Ações. O Contador-Geral enfatizou que a regularização dos aportes de capital promovidos pelo Governo de Goiás, via Aumento de Capital, permitirá o incremento do Capital Social Realizado da Celgpar, resultando na conversão do Patrimônio Líquido da condição de negativo para positivo, sanando a atual condição de Passivo a Descoberto. Continuamente, Eduardo José dos Santos relatou que essa situação de Patrimônio Líquido Negativo tem prejudicado as captações de recursos financeiros pela subsidiária integral da Celgpar, Celg GT, pois as instituições financeiras consideram esse aspecto relevante para a concessão de financiamentos e empréstimos. O Contador-Geral, também, esclareceu que a Celgpar permanece impossibilitada de cumprir o disposto no Parágrafo único, do Art. 2º, do seu Estatuto Social, pois, conforme esse dispositivo, esta sociedade tem a obrigação de auxiliar no financiamento das sociedades controladas, empregando todos os meios legais ao seu alcance. Segundo Eduardo José dos Santos, o Aumento do Capital Social contribuirá sensivelmente para a valoração das ações de emissão da Celgpar e, também, de sua subsidiária integral, decorrente dos investimentos que o sistema de transmissão requer, inclusive, com o uso de recursos de terceiros com custo inferior ao praticado no mercado financeiro. Sucessivamente, o Contador-Geral ratificou que os créditos do Governo de Goiás são muito relevantes e a Celgpar não tem recursos para honrar essa obrigação estatutária, exceto via emissão de ações, bem como enfatizou que essa situação não pode permanecer indefinida, pois poderá dificultar na reorganização societária futura da Celgpar e da Celg GT. Após a emissão dos esclarecimentos, o Presidente da Mesa colocou a matéria em discussão e, imediatamente, os Conselheiros de Administração compreenderam e julgaram satisfatória a exposição e, simultaneamente, expressaram concordância com a importância da instauração dos procedimentos do Aumento do Capital social, mediante Subscrição Particular de Ações. Ininterruptamente, no **Item 2.2**, último assunto da Ordem do Dia, José Fernando Navarrete Pena apresentou exposição sobre a matéria relativa à necessidade de contratação de Consultoria Especializada, objetivando definir o Preço de Emissão de ação da Celgpar. O Presidente da Mesa alertou que o prosseguimento dos eventos societários relativos ao Aumento do Capital Social depende da contratação de Consultoria Especializada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, condicionada à nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, decorrente de disposição presente na legislação societária. Consequentemente, os Conselheiros de Administração autorizaram a Diretoria da Celgpar a promover a contratação da referida Consultoria Especializada, objetivando o atendimento ao referido objetivo. José Fernando Navarrete Pena, ainda, informou que futuramente, em momento próprio, os membros do Conselho de Administração serão convocados para a manifestar sobre as condições dessa Subscrição Particular de Ações e da ratificação da escolha da Consultoria Especializada, anteriormente à nomeação no âmbito da Assembleia Geral de acionistas. Finalizando, o Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, tendo em vista o exame de todas as matérias constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Fernando Navarrete Pena, José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrrosa Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário